



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 159/2023**

Processo Licitatório nº.: **115/2023**

Modalidade: Pregão Presencial nº.: **022/2023**

**Fiscal do Contrato:** Mateus Araújo de Freitas Junior

**Gestor do Contrato:** Leonardo Santos Araújo

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de serviços de borracheiro para manutenção de veículos da frota municipal (linha pesada).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **07.490.332/0001-40**, situada na Rua Professor Alfredo Batista, nº 792, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 3811-1056, e-mail [borrachariaealinhamentosousa@gmail.com](mailto:borrachariaealinhamentosousa@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Antonio de Sousa, inscrito no CPF nº. 899.371.126-72, e RG nº. M-6.924.776, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 115/2023 – Pregão Presencial nº. 022/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Leonardo Santos Araújo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2025, **findando em 04 de dezembro de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

**4.1.** Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ANTONIO DE SOUSA &amp; CIA LTDA - ME</b>					
<b>Lote: 0001 - SERVIÇOS DE BORRACHEIRO LINHA PESADA</b>					
0001	SERVIÇO TROCA DE PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	40	SE	R\$40,00	R\$1.600,00
0002	TROCA DE PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA)	50	SE	R\$60,00	R\$3.000,00
0003	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM EM PNEU DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA).	40	SE	R\$60,00	R\$2.400,00
0004	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM EM PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA).	50	SE	R\$120,00	R\$6.000,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO NO PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	40	SE	R\$80,00	R\$3.200,00
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO NO PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA E CARREGADEIRA).	50	SE	R\$150,00	R\$7.500,00
0007	DESLOCAMENTO	500	KM	R\$0,01	R\$5,00
				<b>Valor Total: R\$23.705,00</b>	

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, 03 de dezembro de 2025.

**APROVADO**  
Amely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128.148  
**Procuradora Municipal**

**MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESTRADAS E  
TRASPORTES**  
Leonardo Santos Araújo

**ANTONIO DE SOUSA & CIA  
LTDA -ME**  
Antonio de Sousa

ANTONIO DE SOUSA E CIA  
LTDA:07490332000140  
Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA E CIA LTDA:07490332000140  
Dados: 2025.12.04 09:55:08 -03'00'

**TESTEMUNHAS: Mateus Araújo de Freitas Junior e Eunice Gonçalves de Lima**

